



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 674/2002.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente nas seguinte dotações:

01.031.005-202 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3190-11 -	R\$ 600,00
3190-13 -	R\$ 150,00
3390-30 -	R\$ 850,00
3390-39 -	R\$ 1.500,00
01.031.005-101 – Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	
4490-52 -	R\$ 1.900,00

Total

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotações nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, assim discriminadas.

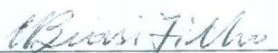
01.031.005-202 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3390-31 -	R\$ 200,00
3390-36 -	R\$ 1.300,00
01.031.005-204 – Manutenção das Contribuições para o PASEP	
3190-10 -	R\$ 1.000,00
01.031.005-205 – Manutenção de Parcelamento com o INSS	
4690-71 -	R\$ 2.500,00

Total

R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de novembro de 2002.


Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

